



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina/ PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0015367-08.2026.6.18.8000
INTERESSADO (A) : **Consultre**
ESPECIFICAÇÃO : **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

Decisão nº 1836 / 2026 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuidam os presentes autos da contratação do curso **Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)**, a ser ministrado pela empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.** (CNPJ 36.003.671/0001-53), na modalidade presencial, em **Fortaleza/CE, no período de 09 a 11 de dezembro de 2026, com carga horária de 24h/a, para 02 (dois) servidores do TRE-PI.**

O curso visa a atualização técnica das servidoras da COOF/SAOF sobre as normas modernas de contabilidade pública e gestão orçamentária, assegurando o cumprimento das diretrizes vigentes da STN e do CFC.

Consta nos autos a informação de que a despesa **com as inscrições** no evento será de **R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).** Ademais, **haverá despesas com diárias e passagens aéreas.**

Cabe registrar que, não obstante a despesa com a contratação do curso em comento não ter sido prevista na LOA 2026 e não constar no Plano Anual de Capacitação (PAC 2026), o saldo disponível para despesas voltadas a eventos de capacitação é de R\$ 68.481,81 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), já incluído o crédito suplementar aprovado na 3ª Fase de Créditos Adicionais 2026.

Quanto ao preço cobrado, observo que este se escora nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021, vez que foram juntadas notas fiscais de cursos similares prestados a outros órgãos públicos, restando comprovado que o valor é compatível com o praticado no mercado.

Nesse passo, constato estar presente nos autos toda a documentação exigida para comprovação da situação de inexigibilidade, prevista no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer 3134 (0002879342) da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, aprovado pelo Diretor-Geral, que passa a integrar a presente decisão, e com base na competência delegada pela Portaria Presidência nº 214/2026 TRE/PRESI/ASSPRE, de 09 de abril de 2026, publicada em 16/04/2026, **determino a contratação, por inexigibilidade de licitação,**

por meio de nota de empenho de despesa, da **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.**, com fulcro no art.74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, visando ministrar o curso em comento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, à Secretaria de Gestão de Pessoas e à **COMFIP**, para as medidas de sua competência, **em especial a formalização da contratação por empenho, e as providências voltadas à concessão de diárias (cujos pedidos devem ser realizados no sistema informatizado próprio) e passagens aéreas.**

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Competência Delegada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO – PRESIDENTE

(SEI 0015367-08.2026.6.18.8000)

RATIFICO, para os fins previstos no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.** (CNPJ 36.003.671/0001-53), com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da mesma Lei, para inscrição de dois servidores do TRE-PI, no curso **Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)**, na modalidade presencial, em **Fortaleza/CE, no período de 09 a 11 de dezembro de 2026, com carga horária de 24h/a.**

A despesa total prevista para a contratação das inscrições será de **R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).**

Dr. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Competência Delegada - Portaria Presidência nº 214/2026



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-PI, em 06/10/2026, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002879345** e o código CRC **26A3E4B7**.



--